CURSO DE LICENCIATURA EM IMAGEM MÉDICA E RADIOTERAPIA
REGULAMENTO ESPECÍFICO 2025/2026 [1]

O presente regulamento aplica-se aos/às estudantes, matriculados/as e inscritos/as no Curso de Licenciatura em Imagem Médica e Radioterapia no Instituto Politécnico de Saúde do Norte - Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, no ano letivo 2025/2026.

1. REGIME DE TRANSIÇÃO

O/a estudante que reúna condições para transitar para o 4º ano, mas que não tenha obtido aproveitamento às unidades curriculares (UC) apresentadas no quadro seguinte, não pode frequentar as UC Estágios Clínicos em Imagem Médica e Radioterapia V e VI.

Ano	Unidade Curricular	Ano	Unidade Curricular
2º	Métodos e Técnicas em Radiologia Médica I Métodos e Técnicas em Radiologia Médica II Métodos e Técnicas em Radioterapia e Medicina Nuclear I Prática Clínica I Estágio Clínico em Imagem Médica e Radioterapia I Estágio Clínico em Imagem Médica e Radioterapia II	3º	Métodos e Técnicas em Imagem Médica I Métodos e Técnicas em Imagem Médica II Métodos e Técnicas em Imagem Médica III Métodos e Técnicas em Imagem Médica IV Métodos e Técnicas em Radioterapia e Medicina Nuclear II Prática Clínica II Estágio Clínico em Imagem Médica e Radioterapia III Estágio Clínico em Imagem Médica e Radioterapia IV

2. REGIME DE FREQUÊNCIA DAS UNIDADES CURRICULARES DE ESTÁGIO CLÍNICO EM IMAGEM MÉDICA E RADIOTERAPIA

As UC de Estágio Clínico são de frequência obrigatória. Segundo o Regulamento Pedagógico, os regulamentos específicos de curso poderão estabelecer outras percentagens e outras modalidades pedagógicas de presença obrigatória, nomeadamente em ensino de caráter teórico e de ensino clínico/estágio.
O limite de faltas está definido como:

a) UCs de Estágio Clínico em Imagem Médica e Radioterapia I e II (2º ano) – 20%
b) UCs de Estágio Clínico em Imagem Médica e Radioterapia III e IV (3º ano) – 20 %
c) UCs de Estágio Clínico em Imagem Médica e Radioterapia V e VI (4º ano) – 10 %

A relevação de faltas apenas poderá ser autorizada com base em motivos previstos no Regulamento Pedagógico Geral, desde que seja possível assegurar que não são prejudicados os objetivos da UC, todas as horas de faltas relevadas têm de ser compensadas.

3. TRABALHO DE INVESTIGAÇÃO

No âmbito da UC de Investigação Aplicada em Imagem Médica e Radioterapia está incluída a realização de um trabalho de investigação, sob a orientação de um/uma docente, e inclui entrega, apresentação e arguição do mesmo. As especificidades são referidas na Ficha de Unidade Curricular.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou dúvidas, na interpretação do presente regulamento, serão decididos pela direção de departamento, ouvida a coordenação de curso.

[1] Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico da ESSVA de 23/05/2025, do Conselho Técnico-Científico da ESSVA de 05/06/2025 e pelo Conselho Académico do IPSN-CESPU de 04/06/2025.